CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Moradores do Loteamento Nova República CNPJ 33.561.421/0001-40, com sede e foro nesta Capital Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de agosto de 2019.

Vereador Isnard Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação, este requerimento que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de utilidade pública.

A **ASSOCIAÇÃO DEMORADORES DO LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA**, entidade sem fins lucrativos, político ou religioso, comduração por tempo indetreminado e não tendo limite de números de associados, será regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais pertinentes, com sede e foro na Avenida Nova República, s/n, Santa Cruz, Salvador-BA, CEP 41.905-860, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **33.561.421/0001-40.**

A **ASSOCIAÇÃO DEMORADORES DO LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA** vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto de forma relevante, gerando e estimulando desenvolvimento do pleno exercicio da cidadania, promovendo o desenvolvimento regular de atividades educacionais através da implantação de unidades de ensino de nível fundamental, médio e superior, prestando assistência sócio educativas, técnica, cultural e financeira a alunos comprovadamente carentes, regularmente matriculados em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, colaborando com poderes públicos, aumentando o trabalho com crianças, adolescentes, dependentes químicos e idosos, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, ampliando cursos de alfabetização e cursos de capacitação de jovens e aos idosos, dentre outros objetivos descritos no estatuto.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da **Lei nº 5.391/98**, alterada pelo Lei nº 6.246/02, certamente qua a **ASSOCIAÇÃO DEMORADORES DO LOTEAMENTO NOVA REPÚBLICA** possui todos os requisitos legais para **OBTER O RECONHECIMENTO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA**, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento de seus trabalhos e alcançar maiores condições de atender de forma mais abrangente a comunidade Soteropolitana.

Salvador,12 de agosto de 2019.

Vereador Isnard Araújo